

**EDITAL 04 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS DE ENSINO – PROLAB/FCAM**

**1. OBJETIVO**

Este edital tem como objetivo selecionar bolsistas para integrar os laboratórios do Ensino da Faculdade de Ciências Agrárias de Marabá no âmbito do Programa de Apoio a Laboratórios de Ensino - PROLAB/PROEG.

**2. VIGÊNCIA E BOLSAS**

- 2.1 O programa terá vigência de 12 meses a contar de maio de 2025 a abril de 2026;
- 2.2 Serão concedidas 06 (seis) bolsas mensais no valor **de R\$600,00** (seiscentos reais) para cada apoiador/bolsista, condicionado este pagamento ao registro no SISPROL de sua frequência mensal, feita pelo(a) coordenador(a) responsável pelo acompanhamento das atividades;
- 2.3 O pagamento do auxílio financeiro ao(à) apoiador(a) não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, com a Unifesspa. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas ao PROLAB caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração;
- 2.4 O(A) apoiador(a) voluntário(a) estará sujeito aos mesmos critérios de seleção, ingresso e permanência exigidos para os(as) apoiadores(as) com bolsa. A quantidade de voluntários(as) é definida pelo(a) proponente na submissão do projeto no SISPROL.

**3. ATRIBUIÇÕES DO(A) DISCENTE APOIADOR(A):**

- 3.1 Tomar conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como do Termo de Compromisso (Anexo II) e cumprir com as obrigações, compromissos e atividades estabelecidas neste Edital, seus anexos.
- 3.2 Entregar, ao(à) orientador(a), após divulgação do resultado de seleção, os documentos relativos à efetivação do seu vínculo como apoiador(a);
- 3.3 Caso os documentos não sejam apresentados, o(a) discente perde o direito de ocupar a vaga de apoiador(a), que será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) no processo de seleção, na posição imediatamente posterior.
- 3.4 Apresentar à Divisão de Programas Educacionais (Dipe), dados relativos ao desenvolvimento da ação, na periodicidade e forma requerida, em caso de contato da Dipe para solicitar os dados.
- 3.5 O(A) discente deverá seguir as orientações que definem os deveres em relação à participação nas atividades do Seminário de Projetos de Ensino – SPE da Unifesspa, conforme orientações abaixo:

- I. O(A) discente bolsista deverá redigir e submeter trabalho escrito e também apresentar os resultados do projeto no Seminário de Projetos de Ensino – SPE (para o discente voluntário, estas ações ficam facultadas). O gênero do trabalho escrito a ser submetido e o formato de apresentação dos resultados serão definidos e divulgados pela DIPE/DPPED/PROEG em período anterior ao SPE.
- II. O não cumprimento deste item pode impossibilitar futuras participações do(a) discente(s) bolsistas no Programa.
- III. Quando houver apresentação, o(a)s apresentadores(as) terão direito à certificação relativa à apresentação.

#### **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES**

4.1 Poderá participar do PROLAB, como bolsista ou voluntário(a), o(a) discente que:

- I. Esteja matriculado(a) como discente de graduação da Unifesspa (durante o período de efetiva atuação junto ao programa);
- II. Seja aprovado(a) no processo seletivo de apoiador(a) do PROLAB;
- III. Tenha disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- IV. Apresente um índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de Seleção;
- V. Outros critérios estão definidos no Quadro 1, dadas as especificidades de cada projeto.

4.2 Para participar como apoiador(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento;

4.3 Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:

- I. até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;
- II. até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- III. até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4.4. Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

4.5 Para receber orientações em relação à devolução do recurso, o(a) discente deverá informar ao(à) Coordenador(a) do Projeto e à Dipe (via e-mail [dipe@unifesspa.edu.br](mailto:dipe@unifesspa.edu.br)).

4.6 A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o(a) discente tenha efetuado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Unifesspa.

4.7 Os(As) discentes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção, serão automaticamente desclassificados.

**Quadro 1** – Projetos de ensino, seus respectivos coordenadores, número de vagas remuneradas e voluntárias e critérios específicos de seleção.

<b>Projeto</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Nº vagas remuneradas</b>	<b>Nº vagas voluntárias</b>	<b>Critério específico de seleção</b>
A Área Experimental da Faculdade de Ciências Agrárias de Marabá como espaço de qualificação profissional: experiências a partir da Aprendizagem Baseada em Projetos	Natália Hilgert de Souza Carnevali	2**	2	–
Formação continuada em ciência do solo e gestão do laboratório de solos e nutrição de plantas	Renato Alves Teixeira	1*	1	Ter sido aprovado na disciplina de Fertilidade do solo.
Planejamento Estratégico e Operacional do Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal	Jonahtan Chaves Mello	1	1	–
Protocolos laboratoriais como ferramentas de ensino-aprendizagem nas atividades de física do solo	José Anchieta de Araújo	1*	1	–
Agroecologia no ensino básico: formação de rede de conhecimento em agricultura e alimentação para um mundo sustentável	Lívio Sérgio Dias Claudino	1	1	–

\*\* Uma das vagas destinada à reserva de cotas; \* vaga destinada à reserva de cotas.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo email da FCAM ([fcam@unifesspa.edu.br](mailto:fcam@unifesspa.edu.br)) no período de **07/05 a 11/05/2025**.

5.2. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição são os seguintes:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;
- III. Documentos de renda do discente e de seu núcleo/arranjo familiar, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos (veja qual/is documento/s no Quadro 2 deste Edital) (obrigatório para bolsistas);
- IV. Cópias de documentos de identidade com foto do discente e dos integrantes do núcleo/arranjo familiar. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (os documentos dos familiares não são exigidos para os voluntários);
- V. Autodeclaração Étnico-Racial (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para negros (pretos e pardos);
- VI. Declaração de Pertencimento (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para indígenas ou quilombolas);
- VII. Comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoa com deficiência - PcD).
- VIII. Autodeclaração Específica (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- IX. Autodeclaração Específica (obrigatório para os que se inscreverem para vagas reservadas para pessoas refugiadas, apátridas e portadores de visto humanitário).

5.3. O processo seletivo consistirá na análise documental e em entrevista a ser realizada no dia **12 de maio de 2025**

**QUADRO 2** – Documentos de renda do discente e de seu núcleo/arranjo familiar, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos.

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES
Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa da Unifesspa ou de qualquer órgão público ou privado)	a) Contrato ou Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: nome do discente, nome e instituição/empresa do programa de bolsa ou estágio, vigência e valor recebido. Obs.: Considerando que bolsa/estágio não gera vínculo empregatício formal (ainda que haja a emissão de contracheques), o envio do contrato ou declaração não dispensa o envio dos documentos obrigatórios de renda.
Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	a) Cópia dos três últimos contracheques.

<p>Profissionais liberais que trabalhem por conta própria (sem contracheque); proprietários de empresa/comércio com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), entre outros</p>	<p>a) Apresentar a última declaração anual de imposto de renda (IR)</p>
<p>Trabalhador Informal: é a atividade laborativa sem vínculos empregatícios, ou sem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Não possui carteira profissional assinada (ex.: diarista, manicure, pedreiro, entre outros).</p>	<p>a) Declaração de trabalhador informal, disponível <a href="#">neste link no site da Proex</a>  b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); Digital: deve acessar o aplicativo da CTPS Digital, e fazer captura de tela (print) das áreas: Início e Contrato.  c) ou Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, disponível <a href="#">neste link no site da Proex.</a></p>
<p>Filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato</p>	<p>a) Declaração de renda mensal por meio de documento timbrado, expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.  b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (documento físico ou digital): página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); ou Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, disponível <a href="#">neste link no site da Proex.</a></p>
<p>Situação de desemprego (sem renda).</p>	<p>a) Declaração de desemprego, disponível neste link <a href="#">neste link no site da Proex</a>  b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Documento físico: página da identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura, quando houver, até a seguinte página em branco); Digital: deve acessar o aplicativo da CTPS Digital, e fazer captura de tela (print) das áreas: Início e Contrato.  c) Declaração de que Não Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, disponível neste link no site da Proex;  d) Se estiver em recebimento de Seguro Desemprego, apresentar documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, que pode ser obtido <a href="#">neste link no site da Caixa Econômica Federal</a></p>

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS

Sem prejuízo aos critérios de atendimento prioritário estabelecidos no Art. 6º, Inciso IV, da Lei nº 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e, em consonância com o fortalecimento das ações afirmativas na Unifesspa, conforme Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 13.409/2016, do total de bolsas

ofertadas neste edital ficam reservadas 40% para discentes negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário.

- I. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para negro (preto ou pardo) deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- II. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para quilombola e indígena deverá anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento (Anexo IV), sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.
- III. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) deverá anexar entre os documentos de inscrição, declaração específica (Anexo VII).
- IV. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para pessoa refugiada, apátrida ou portadora de visto humanitário deverá anexar entre os documentos de inscrição, declaração específica (Anexo VIII).
- V. O(A) candidato(a) que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.
- VI. No caso de não preenchimento das vagas reservadas segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

## 7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	07 de maio de 2025
Inscrição	7 a 11 de maio de 2025
Seleção	12 de maio
Resultado Final	13 de maio

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação neste processo seletivo implica na concordância com as normas estabelecidas neste edital;
- 8.2. Casos omissos deste edital serão decididos pela PROEG;
- 8.3. Dúvidas ou informações adicionais podem ser esclarecidas pelo e-mail [fcam@unifesspa.edu.br](mailto:fcam@unifesspa.edu.br) usando como assunto “Edital 04 de 2025”.

Marabá – PA, 07 de maio de 2025

**Natália Hilgert de Souza Carnevali**

Diretora da Faculdade de Ciências Agrárias de Marabá  
Portaria n°025/2024-Reitoria